



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

**PROCESSO Nº:** 2580/2020      **SITUAÇÃO:** Sugestão pelo Indeferimento

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Mineração JK Ltda.	<b>CNPJ:</b>	13.236.178/0001-88
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Mineração JK Ltda.	<b>CNPJ:</b>	13.236.178/0001-88
<b>MUNICÍPIO:</b>	São Gonçalo do Abaeté	<b>ZONA:</b>	Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:** Não há incidência de critério locacional.

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-02-07-0	Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento.	2	0
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais/ UTM.	2	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  Junia Maria Melo Oliveira – Engenheira Sanitarista e Ambiental	<b>REGISTRO:</b>  CREA/MG 195.646	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Cecília Cristina Almeida Mendes Analista ambiental	1486910-1	Assinado eletronicamente
De acordo:  Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	Assinado eletronicamente



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

A Mineração JK LTDA, atua no ramo minerário, exercendo suas atividades na Fazenda Bocaina e Macaúbas, no município de São Gonçalo do Abaeté/MG. Em 13/07/2020, foi formalizado, no sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 2580/2020, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Foram contempladas neste processo de licenciamento as atividades de Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento e a Unidade de tratamento de minerais/ UTM, ambas com produção bruta e capacidade instalada de 49.999 ton/ano.

A regularização requerida trata-se de uma solicitação para obtenção de licença ambiental de empreendimento já detentor, em momento anterior, de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, pelo processo administrativo 29823/2012/002/2017, com validade até janeiro de 2021. A atividade regularizada nesta AAF contempla a mesma área útil requerida por este processo em questão.

Conforme classificação da Deliberação Normativa nº 217/2017, o porte da atividade desenvolvida no empreendimento é considerado como pequeno, com um potencial poluidor médio, classificou o empreendimento em Classe 2. Considerando a não existência de critério técnico locacional.

Em análise aos documentos apresentados, foi observado que:

- Existem áreas de reserva legal averbadas, conforme AV-2 na matrícula de origem 4743, composta por 02 glebas, não sendo possível a verificação das mesmas no mapa e Cadastro Ambiental Rural – CAR apresentados.
- Nota-se que a área foi georreferenciada, por isso o aumento significativo de 50% da mesma, porém a matrícula apresentada não consta o georreferenciamento. Inclusive, foi apresentada uma matrícula mais recente da área, porém a documentação foi invalidada no sistema pelo responsável.
- Não foi apresentada nenhum Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – DAIA que subsidia a progressão observada da atividade desde seu ano de instalação em 2013 até hoje.
- No preenchimento do RAS não respondeu sobre a drenagem, origem e destinação da água. Assinalou no Item 4.6 a atividade de UTM (A-05-01-0) como não sendo objeto de licenciamento, no entanto requere a mesma no Módulo 2.
- Quanto aos anexos que acompanham o Relatório Ambiental Simplificado - RAS, módulo 6: não foi apresentado o Anexo VII – Proposta de monitoramento (frequência e parâmetros) para as emissões atmosféricas, lançamento de efluentes, gestão de resíduos sólidos e poços de monitoramento, de caráter obrigatório.

Conclusão, considerando a insuficiência e inconsistência de dados necessários à análise do processo, e com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Mineração JK LTDA, no município de São Gonçalo do Abaeté/MG.